Município de Mesão Frio Tel. 254 890 100

Aviso

Em cumprimento do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, faz-se público, através de afixação no placard exterior junto à Divisão Administrativa e Financeira e de inserção na página eletrónica, que foi denunciado, pelo próprio, o contrato de prestação de serviços, em regime de avença, do advogado, Dr. António Sérgio Barbosa Pereira, com efeitos a 1 de abril corrente.

Mesão Frio, 5 de abril de 2022



O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva